

# EDITAL 62.40 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL

## 1. MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1032)

1.1. **Vagas: 19 (dezenove)**

1.2. **Orientadores potenciais: André Passaglia Schuch, Andressa Paladini, Átila Augusto Stock da Rosa, Cristian de Sales Dambros, Flávio Augusto Pretto, Leonardo Rodrigo Kerber Tumeleiro, Lizandra Jaqueline Robe, Mariana Bender Gomes, Marlise Ladvoat Bartholomei Santos, Nilton Carlos Cáceres, Sandro Santos, Sônia Zanini Cechin e Vânia Lúcia Loro.** Informações sobre as linhas de pesquisa dos docentes podem ser obtidas no site do programa (<http://www.ufsm.br/pbiod>)

1.3. **Candidatos:** portadores de diploma em Ciências Biológicas ou áreas afins, ou de atestado de provável formando até o dia da matrícula no mestrado que trata este edital

### 1.4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.4.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.3.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do **item 1.5 deste edital** solicitada para a seleção.

1.4.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

1.4.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.4.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.4.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.4.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

#### 1.4.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.4.3.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

1.4.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

1.4.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.4.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

1.4.5. **A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**

**1.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO:**

1.5.1. Histórico escolar da graduação;

1.5.2. Planilha **impressa** de avaliação curricular **preenchida eletronicamente e documentada** (com comprovantes) na ordem dos itens informados. A planilha poderá ser obtida no site do programa: <http://www.ufsm.br/pbiod>, na seção Seleção (planilha de mestrado). A planilha de avaliação curricular **também deverá ser enviada eletronicamente** para o endereço <https://forms.gle/dEuhHcU5RPbDNqhk9>. A Comissão de Seleção utilizará o Qualis Capes (Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016) da área de Biodiversidade e, se necessário o JCR, para avaliar as publicações.

1.5.3. Pré-Projeto de dissertação **impresso e uma versão eletrônica** (arquivo pdf) que deverá ser anexada no formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/dEuhHcU5RPbDNqhk9>

1.5.3.1. O pré-projeto deverá conter, no máximo, três páginas, com os seguintes itens: Título; Nome do candidato; Nome do potencial orientador; Disciplina de enquadramento do projeto (Zoologia ou Ecologia ou Biologia da Conservação); Resumo (máximo 100 palavras); Justificativa; Objetivos; Metodologia; Potenciais colaboradores dentro do Programa (neste campo o candidato deverá indicar outros Professores além do Orientador que poderão contribuir para o projeto do candidato); Contribuições do projeto para a biodiversidade. Os itens Viabilidade técnica e financeira e Referências Bibliográficas deverão constar ao final do pré-projeto, podendo exceder as três páginas.

1.5.3.2. O texto deverá estar formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12;

1.5.4. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**30 de setembro a 18 de outubro de 2019**), via correio (Sedex) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope, no campo remetente, com as seguintes informações:

**Nome completo do candidato:**

**Curso: (Mestrado)**

**Nome do potencial professor orientador:**

**Realização da prova escrita em outra cidade que não seja Santa Maria (caso esta seja a opção do candidato, indicar a cidade de realização da prova):**

Enviar para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, prédio 17, sala 1140 D, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.**

1.5.5. **Caso a documentação obrigatória para a avaliação do candidato estiver incompleta, a inscrição será INDEFERIDA.**

1.5.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 55-3220-8465 Ramal 20 e pelo e-mail [biodiversidade.ufsm@gmail.com](mailto:biodiversidade.ufsm@gmail.com)

**1.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

1.6.1. **Primeira Etapa:** Eliminatória. Análise do pré-projeto de dissertação pela Comissão de Seleção com participação do potencial Professor Orientador indicado

1.6.1.1. O candidato receberá o conceito de aprovado ou reprovado. O resultado desta avaliação será divulgado no dia **25 de novembro de 2019, até às 18h**, na secretaria e no site do Programa.

1.6.1.2. Os critérios avaliados no pré-projeto serão:

- I. Adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPG Biodiversidade Animal e à área de Biodiversidade como definido no Anexo II;
- II. Fluência da redação;
- III. Capacidade de argumentação;

- IV. Clareza dos objetivos;
- V. Coerência da metodologia para se atingir os objetivos;
- VI. Bibliografia atualizada;
- VII. Viabilidade financeira.

1.6.2. **Segunda Etapa:** Eliminatória e classificatória; peso 7,0. Prova escrita sobre a interpretação de um texto científico em inglês publicado em periódico de alto impacto na área da Biodiversidade.

1.6.2.1. As perguntas serão feitas em língua portuguesa e inglesa (para candidatos estrangeiros) e as respostas poderão ser em português e inglês. O uso de dicionário Inglês-Português/Português-Inglês será permitido durante a prova. O candidato deverá tirar no **mínimo nota 5,0** para ser considerado aprovado.

1.6.2.2. A critério da Comissão de Seleção do PPG, a prova poderá ser aplicada em outros Estados do Brasil e em outros países, além de sua realização em Santa Maria. Essa facilidade é oferecida meramente como uma atitude de boa vontade do Programa e não se configura como direito adquirido do candidato. O PPG não garante que a prova será aplicada em qualquer outro local além de Santa Maria. Para fazer essa solicitação, o candidato deverá seguir o passo a passo indicado no Anexo 1

1.6.2.3. A prova será realizada no dia **02 de dezembro de 2019 das 10:00 às 14:00**, horário de Brasília, e o resultado desta avaliação será divulgado **até às 18h do dia 03 de dezembro de 2019**, na secretaria e no site do Programa. O local de realização da prova será na sala 999, do prédio 17, da UFSM

1.6.3. **Terceira Etapa:** Classificatória. Análise de Currículo, peso 3,0. Esta análise será de acordo com a planilha disponibilizada no site do Programa [www.ufsm.br/pbiiod](http://www.ufsm.br/pbiiod), na seção Seleção. A planilha de cada candidato será analisada pela Comissão de Seleção e receberá nota de zero a dez por comparação com as demais planilhas dos candidatos. As notas serão divulgadas no dia **06 de dezembro de 2019, até às 18h**, na secretaria e no site do Programa. As notas obtidas pelos candidatos nesta etapa servirão de base para o cálculo das médias ponderadas entre a segunda e terceira etapa.

1.6.4. **A distribuição das possíveis cotas de bolsas do Programa será feita de acordo com a nota final de cada candidato aprovado, obtida através da média ponderada das notas das etapas 2 e 3.**

1.7. **Pedidos de reconsideração:** O resultado de cada etapa (nota dos candidatos) será divulgado no site do programa ([www.ufsm.br/pbiiod](http://www.ufsm.br/pbiiod)) e em meio físico na secretaria (Prédio 17, sala 1140D). O prazo para pedido de reconsideração para o resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo é de **24 horas (1 dia)**, a partir de sua publicação. O pedido de reconsideração, devidamente assinado, deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do PPG (Prédio 17, Sala 1140 D) ou digitalizado e enviado via e-mail para o endereço: [biodiversidade.ufsm@gmail.com](mailto:biodiversidade.ufsm@gmail.com)

1.8. A relação dos candidatos classificados deverá ser enviada à PRPGP, pelo malote, conforme cronograma do Edital Geral.

Prof. André Passaglia Schuch  
Coordenador

Prof. Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PPG BIODIVERSIDADE ANIMAL - MESTRADO**  
**Anexo 1**

**Apenas candidatos não residentes no Estado do RS** que desejam solicitar a aplicação da prova escrita em outro local que não seja em Santa Maria, deverão:

1. Contatar previamente um professor de uma Instituição de Ensino Superior (IES) que atue na cidade de interesse para realização da prova. Será vetada a indicação de professor com vínculo de parentesco ou acadêmico com o candidato;
2. Indicar no envelope de envio da documentação necessária à avaliação do candidato a cidade onde o candidato deseja fazer a prova escrita.
3. O candidato também deverá comunicar à Comissão de Seleção de sua decisão via email ([biodiversidade.ufsm@gmail.com](mailto:biodiversidade.ufsm@gmail.com)), indicando a cidade escolhida para a realização da prova escrita, a IES, o nome do professor contatado e o email deste docente. A partir dessas informações a Comissão de Seleção entrará em contato com o professor indicado pelo candidato para passar as orientações sobre a aplicação da prova.

Caso o candidato não forneça as informações solicitadas acima, o mesmo será automaticamente incluído na lista dos candidatos que farão a prova em Santa Maria. Todas as informações são de total responsabilidade do candidato.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PPG BIODIVERSIDADE ANIMAL - MESTRADO**  
**Anexo 2**

Esclarecimento quanto à aderência do projeto à área de Biodiversidade.

A aderência do projeto seguirá o entendimento de documento de área da Biodiversidade de 2019  
CAPES, disponível em  
[https://capes.gov.br/images/Documento\\_de\\_%C3%A1rea\\_2019/BIODIVERSIDADE.pdf](https://capes.gov.br/images/Documento_de_%C3%A1rea_2019/BIODIVERSIDADE.pdf).

Segundo o documento, “A interdisciplinaridade na Área de Biodiversidade é amplamente aceita desde que o foco ou perguntas temáticas, mesmo que novas, possam ser apropriadas por essa Área. Exemplificando: uma proposta de “Biodiversidade e\* Agroecossistemas” (e\*: uma proposta em que parte dos docentes estudam biodiversidade e parte estudam agroecossistemas, mas que não trabalham com nenhuma pergunta temática comum, estará mal posicionada em qualquer lugar) deveria ser considerada na Área de Biodiversidade se sua abordagem focar nas implicações do agronegócio sobre a conservação/uso sustentável da biodiversidade, porém deveria ser considerada na Área de Ciências Agrárias I, Medicina Veterinária ou na de Zootecnia/Recursos Pesqueiros se focar no uso da biodiversidade para o desenvolvimento sustentável do agronegócio ou da pesca.”

Desta forma, serão desclassificados projetos em que o foco principal não esteja claramente caracterizado como pesquisa dentro da área de Biodiversidade. Isto não implica de maneira alguma que o projeto não deva ser interdisciplinar ou que não possa utilizar técnicas ou metodologias majoritariamente utilizadas em outras áreas do conhecimento.